



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 105/2023

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 105/2023

RECORRENTE: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA: **JBM ENGENHARIA LTDA (NÃO PARTICIPANTE DO CERTAME)**

CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA EMPRESA: **DJP CONSTRUÇÕES LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PRAÇA DE PALMAS LOCALIZADA NO BAIRRO PALMAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC A SEREM REALIZADAS ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 2625.0612.780-07/2023/CAIXA, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/, ante os fundamentos da Comissão, **DECIDO:**

Acolher integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão Permanente de Licitações, como razões de decidir, assim, **RECEBER** o recurso da empresa **JBM ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 28.573.353/0001-08, mas **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** por não ter **LEGITIMIDADE** e **CONHECER** das Contrarrazões interpostas pela empresa **DJP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.847.183/0001-88 para **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, mantendo incólume o julgamento de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitações no certame.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 01 de novembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal